



PROCESSO	2171214/2024
INTERESSADA	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
ASSUNTO	ANOTAÇÃO DE CURSOS
DELIBERAÇÃO Nº 296/2024 – CEF CAU/MT	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 18 de novembro 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que para anotação de curso de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* realizadosX no País ou no exterior, o requerimento deve ser instruído com diploma e histórico escolar, acompanhado das informações apresentadas na Resolução nº. 18/2012, de 02 de março de 2012.

Considerando que a Resolução nº. 7, de 11 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Educação estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Considerando o relatório e voto da Conselheira Relatora Ana Flávia Leão Preza.

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e o voto da Conselheira Relatora e **DEFERIR** a solicitação de anotação de cursos em nome de LAERTE DE OLIVEIRA COSTA.

2. Realizar alteração da anotação de curso antes da validação dos dados, conforme segue:

Grande área: INTERDISCIPLINAR;

Área: ENGENHARIA/TECNOLOGIA/GESTÃO.

3. Encaminhe-se ao Atendimento para realizar a comunicação ao profissional requerente e anotação do curso no SICCAU.

4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2024

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/MT

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação

		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Carmelina Suquerê de Moraes	X			
Membro	César Augusto Niccoli da Silva Mendes	X			
Membro	Ana Cristina Soares de Lima	X			
Membro	Ana Flávia Leão Preza	X			

Histórico da votação:

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/MT

Data: 18/11/2024

Matéria em votação: SICCAU 2171214/2024

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos: Coordenadora Carmelina Suquerê de Moraes

Assessoria Técnica: Tiago Ito Eleodoro (Supervisor das Comissões)



Documento assinado eletronicamente por **Carmelina Suquere De Moraes, Coordenador(a)**, em 18/11/2024, às 16:26 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Niccoli da Silva Mendes, Conselheiro(a) Estadual Suplente**, em 18/11/2024, às 16:35 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro(a) Estadual**, em 22/11/2024, às 12:17 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Leão Preza, Conselheiro(a) Estadual**, em 25/11/2024, às 12:20 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **CF4770B7** e informando o identificador **0401538**.